PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

3/03/08

LEI Nº 3.543 – DE 18 DE MARÇO DE 2008.

FL. Nº 12
PROC. Nº PL 13/08

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)**, destinado a atender despesas com transferência de recurso financeiro as seguintes entidades:

1) SOS – Serviço de Obras Sociais, no valor de R$ 18.000,00
2) AVAHU (Associação de Valorização Humana) no valor de R$ 6.900,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberta com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de março de 2008.

ELZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MILTON POLON
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES R. LIMA 25/MAR/2008 10:15 00005452O